



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 1 de 37

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Retificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 2 de 37

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A

Nº 41.029, DE 04 DE MAIO DE 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que SELMA ORBOLATO, fora nomeada em 03/05/2023, com início de exercício na mesma data, através da Portaria nº 36.134/2023, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado nos dias 24 de março de 2019, conforme Decreto nº 5.561 de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da Republica Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidor acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituídas pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a contar de 03/05/2026, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP, SELMA ORBOLATO, ocupante do cargo de “OPERÁRIO FEMININO”, nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 04 de maio de 2026.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES

Secretário Municipal de Justiça e Cidadania

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 3 de 37

Retificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - MCMV

RETIFICAÇÃO 01 - INCLUSÃO DE ASSINATURAS DIGITAIS

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - ESTADO DE SÃO PAULO

O MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 44.855.443/0001-30, com sede na Avenida Rua Cel. João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis - SP, CEP 19.500-000 por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Valdeci Soares dos Santos Filho, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando os termos do convênio celebrado com o Ministério das Cidades, cujo objeto é provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social — FNHIS, integrante do Minha Casa Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes - MCMV FNHIS Sub 50;

Considerando que a portaria MCID nº 1416, de 6 de novembro de 2023, do Ministério das Cidades, regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social — FNHIS, integrante do Minha Casa Minha Vida, em municípios com população até cinquenta mil habitantes — MCMV FNHIS Sub 50;

Considerando que, o artigo 9º de referida portaria, estabelece os procedimentos para seleção de beneficiários finais;

Considerando a Portaria MCID nº 333, de 30 de março de 2026, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023 (revogando a Portaria MCID nº 399/2025);

Considerando a Portaria MCID nº 75, de 28 de janeiro de 2025, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre o trabalho social nos programas e ações do Ministério das Cidades.

Toma-se público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO destinado à pré-seleção de famílias e à formação de cadastro de suplentes para atendimento de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1, na modalidade MCMV — FNHIS Sub 50.

Ficam estabelecidos, por meio deste edital, os critérios para seleção dos beneficiários finais do programa, voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas, com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social — FNHIS, integrante do Programa

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 4 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Minha Casa Minha Vida, destinado a municípios com população de até cinquenta mil habitantes — MCMV FNHIS Sub 50.

Serão disponibilizadas 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais referentes aos termos de compromisso nº 990500/2025 e nº 974534/2024, celebrados entre o município e o Ministério das Cidades, conforme o cronograma de execução.

Portaria MCID N° 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026 Dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, nos termos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, e da Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023.

Portaria MCID nº 1416/2023 — Regulamenta a linha de atendimento voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas;

Portaria MCID nº 75/2025 — Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Constituição Federal de 1988 e legislação municipal aplicável.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por objeto a pré-seleção de famílias e a formação de cadastro de suplentes para atendimento de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida — Faixa 1, na modalidade MCMV — FNHIS Sub 50.

1.2 O processo de seleção compreenderá a disponibilização inicial de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais, conforme cronograma de execução.

1.3 Será adotada uma lista classificatória para as 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais oriundas dos termos de compromisso nº 990500/2025 e nº 974534/2024, bem como uma listagem de suplentes, obedecendo ao número de unidades habitacionais disponíveis.

1.4 As famílias classificadas da posição 46ª (quadragesima sexta) até a posição 90ª (nonagesima) e não contempladas inicialmente permanecerão no cadastro de suplentes, podendo ser convocadas para contemplação em caso de desistências, desclassificações, substituições ou retomada do imóvel pelo município, obedecendo à ordem classificatória.

1.5 A Caixa Econômica Federal, na qualidade de prestadora de serviços contratada pelo Ministério das Cidades, realizará pesquisa cadastral, nos termos dos atos normativos específicos, no momento da seleção das famílias, a fim de verificar o enquadramento dos

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 5 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

beneficiários e as situações restritivas à concessão do benefício, informando ao agente executor as restrições detectadas.

1.6 A lista classificatória final será divulgada após a conclusão da análise documental/cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo anterior.

2. DO PROJETO HABITACIONAL

2.1 As unidades habitacionais serão construídas nos loteamentos Rua Moacyr Schelles - Vila Alegrete - Area 01, Rua Zenito Muzzy e Rua Vereador Joaquim Honorio – Conjunto Habitacional Hideo Nagai - Lote 27, Rua Nelson Fontolan - Conjunto Habitacional Hideo Nagai - Lote 08, Rua Benvenido Espósito, Conjunto Habitacional Doutor Arthur Galvão de Mello, Avenida Ourinhos, Centro (Guachos) - Area 1, Avenida Ourinhos - Centro (Guachos) - Area 4, Rua São Salvador, Vila Alegrete – 490, Rua São Salvador, Vila Alegrete – 510, Rua São Salvador, Vila Alegrete – 249, conforme projeto técnico aprovado.

2.2 O empreendimento compreenderá edificações residenciais com uma unidade habitacional por terreno.

2.3 Cada unidade habitacional será composta por:

- Sala de estar;
- Cozinha;
- Área de serviço externa coberta;
- Banheiro;
- Dois quartos;
- Varanda.

2.4 Área construída aproximada das unidades:

- Área da construção das 25 UHs - 47,30 m²
- Área da construção das 20 UHs - 53,87 m²

3. DAS RESERVAS ESPECÍFICAS

3.1 Serão observadas as seguintes reservas mínimas:

I — 10% para famílias cuja titular seja mulher:

- 5% para famílias monoparentais chefiadas por mulher;

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 6 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

- 5% para mulheres vítimas de violência doméstica, mediante comprovação documental com data anterior a publicação deste edital.

III — 5% para famílias que possuam pessoa com deficiência (PCD) ou pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

III — 3% para famílias cujo titular seja pessoa idosa.

IV — 82% destinados à demanda geral.

3.2 Após o atendimento das reservas específicas ou caso não sejam preenchidas, as unidades remanescentes serão destinadas à demanda geral, respeitando-se a ordem de classificação.

3.3 A Comissão registrará formalmente qualquer redistribuição realizada.

3.4 Quando a aplicação dos percentuais de reserva resultar em um número fracionário de unidades, o arredondamento será feito para o número inteiro imediatamente superior (arredondamento para cima), de modo a garantir o atendimento mínimo a cada grupo prioritário. O eventual excedente, decorrente do arredondamento, será descontado da cota de demanda geral, preservando-se o total de 45 (quarenta e cinco) unidades habitacionais disponíveis.

3.5 O candidato concorre primeiramente na reserva específica mais favorável ao seu perfil, obedecida a seguinte ordem de prioridade: (1º) mulheres vítimas de violência doméstica; (2º) famílias monoparentais chefiadas por mulher; (3º) famílias com pessoa com deficiência ou TEA; (4º) famílias cujo titular seja pessoa idosa; (5º) demanda geral. O candidato que não for contemplado na reserva específica de seu grupo poderá migrar para a demanda geral, desde que atenda a todos os requisitos do edital e respeite a ordem classificatória. A condição de pertencer a grupo prioritário não impede a participação simultânea na demanda geral; o candidato será alocado na lista que lhe for mais vantajosa, vedada a dupla contemplação.

3.6 Considera-se reserva específica não preenchida a hipótese em que, após o encerramento das inscrições, a análise documental e a verificação cadastral pela Caixa Econômica Federal, o número de candidatos elegíveis e classificados em determinado grupo prioritário for inferior ao número de vagas reservadas. Nesse caso, as unidades remanescentes serão redistribuídas para a demanda geral, em estrita obediência à ordem classificatória, com registro formal da Comissão.

3.7 A inclusão do candidato em grupo de reserva específica não o impede de acumular os pontos correspondentes ao seu perfil no critério de pontuação geral (Anexo I). A cota específica define o universo de vagas pelo qual o candidato concorre prioritariamente; a pontuação define a ordem classificatória dentro de cada lista. O candidato não poderá ser simultaneamente contemplado em mais de uma reserva específica nem na demanda geral.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILIA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 7 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar famílias que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

- I- O(a) titular possuir idade mínima de 18 anos ou ser emancipado;
- II- O(a) titular possuir cadastro atualizado no CadÚnico nos últimos 24 meses;
- III- Possuir renda familiar mensal bruta de até R\$ 3.200,00;
- IV- O(a) titular residir no município há pelo menos 5 (cinco) anos da data de publicação deste edital;
- V- Não possuir, ou ter possuído nos últimos 10 (dez) anos da data de publicação deste edital, imóvel de qualquer natureza (residencial, comercial, rural) em nome do titular ou de qualquer outro integrante da família;
- VI- Não ter sido beneficiado por programa habitacional público ou ganho subsídio do governo para financiamento habitacional, nos últimos 10 (dez) anos da data de publicação deste edital;
- VII- Comprometer-se a utilizar o imóvel como residência permanente pelo prazo de 10 (dez) anos ininterruptos, sob pena de retomada do imóvel;
- VIII- O beneficiário terá até 60 (sessenta) dias para ocupar o imóvel, após a entrega das chaves. Em caso de descumprimento deste prazo, o município retomará o imóvel, que será repassado ao próximo suplente.

4.2 A titularidade da propriedade da unidade habitacional será atribuída preferencialmente à mulher integrante do núcleo familiar.

4.3 Para comprovação de tempo mínimo de residência no município deverão ser apresentados pelo menos 1 (um) documentos que comprovem a residência no município ao longo dos últimos 5 (cinco) anos, como:

- Conta de despesa mensal da casa (água, energia, gás, telefone, internet);
- Prontuário médico, declaração ou outro documento emitido pelo SUS;
- Contrato de aluguel com firma reconhecida à época;
- Declaração de imposto de renda;
- Contrato de trabalho;
- Matrícula escolar;
- CadÚnico;
- Demais documentos admitidos pela legislação vigente.

4.4 A seleção dos beneficiários finais observará as disposições deste Edital e da legislação aplicável, especialmente a Portaria MCID nº 1.416/2023 — Regulamenta a linha de atendimento voltado à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas; PORTARIA MCID Nº 333, DE 30 DE MARÇO DE 2026 dispõe sobre a atualização anual dos limites de renda bruta familiar admitidos para famílias atendidas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida Portaria MCID nº 75/2025 — Dispõe sobre o Trabalho Social nos programas e ações do Ministério das Cidades;

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 8 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Lei Federal nº 14.620/2023 — Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida; Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção dos Dados.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de famílias que:

- I- Qualquer integrante possua financiamento habitacional ativo de qualquer tipo e fonte de recurso;
- II- Qualquer integrante possua imóvel ou cadastro imobiliário em qualquer parte do território nacional;
- III- Qualquer integrante tenha sido excluído de programas habitacionais por irregularidades;
- IV- Apresentem documentos falsos ou informações inverídicas.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO

6.1 No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos

- I- Documento de identidade com foto;
- II- CPF;
- III- Certidão de nascimento, casamento ou averbação de divórcio;
- IV- Comprovante de residência atualizado;
- V- Folha resumo ou outro comprovante do CadÚnico;
- VI- Comprovações de renda ou declaração de inexistência de renda;
- VII- Documentos comprobatórios do tempo mínimo de residência no município de Martinópolis (SP) (vide item 4.3).
- VIII- Documentos pessoais de todos os integrantes do núcleo familiar.

6.1.1 Consideram-se integrantes do núcleo familiar:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos ou enteados;
- Pais ou avós;
- Irmãos ou netos;
- Demais pessoas que, comprovadamente, residam na mesma casa.

7. DAS INSCRIÇÕES

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 9 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

7.1 As inscrições serão realizadas presencialmente no período de 06 de maio de 2026 a 09 de maio de 2026.

7.2 Horário de realização das inscrições:

- Do dia 06 até 08/05/2026 (quarta-feira a sexta-feira): das 08:00h às 20:00h;
- Dia 09/05/2026 (sábado): das 09h às 13h.

7.3 Local de inscrições: Rua José Teodoro nº 01, Centro, Espaço Cidadão.

7.4 As inscrições serão presenciais e poderão ser realizadas pelo próprio candidato ou por procurador legal.

7.5 Só serão válidas as inscrições do candidato que levar toda a documentação exigida no item 6.1 deste edital.

7.6 O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1 A análise das inscrições será realizada por comissão instituída por Portaria ou por Decreto Municipal.

8.2 A Comissão será composta por 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes.

8.3 A Comissão será composta pelos seguintes representantes:

- I- Secretaria Municipal de Assistência Social:
 - Diretor de Desenvolvimento Social (assistente social);
 - 02 (dois) técnicos da política de assistência social.
- II- Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- III- Secretaria Municipal de Administração ou Planejamento;
- IV- Secretaria Municipal de Obras ou Habitação ou Engenharia;
- V- Cadastro Único/Programas Sociais;
- VI- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania.

8.4 Competem à Comissão de Seleção de Beneficiários:

- I- Analisar a documentação dos inscritos;
- II- Verificar atendimento aos requisitos;
- III- Aplicar os critérios de pontuação (estabelecidos de acordo com o item 9.1);
- IV- Realizar diligências in loco para ratificar as informações prestadas pelos inscritos;

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 10 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

- V- Elaborar lista classificatória;
- VI- Analisar recursos.

9. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

9.1 Os critérios para seleção dos beneficiários finais observarão a pontuação constante no quadro do Anexo I, nos termos do artigo 9º da Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023, do Ministério das Cidades.

9.2 Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- I- Menor renda per capita, observada o limite máximo estabelecido para participação no programa, nos termos da portaria MCID nº 333/2026;
- II- Mulher responsável pela família com maior número de filhos;
- III- Presença de pessoa com deficiência;
- IV- Maior número de idosos;
- V- Maior tempo de residência no município;
- VI- Responsável pela família com mais idade;
- VII- Sorteio público.

10. DO CADASTRO RESERVA

10.1 As famílias classificadas da posição 46ª (quadragésima sexta) até a posição 90ª (nonagésima) e não contempladas inicialmente permanecerão em cadastro de suplentes, podendo ser convocadas para contemplação em caso de desistências, desclassificações, substituições ou outras razões que ensejem, dentro da legislação, a retomada do imóvel pelo município, obedecendo à ordem classificatória.

11. DAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS

11.1 As publicações ocorrerão no:

- Site do governo de Martinópolis: <https://www.martinopolis.sp.gov.br/>
- INSTAGRAM: @governo_de_martinopolis
- FACEBOOK: <https://www.facebook.com/share/1DuqdVVKrK/?mibextid=wwXlfr>

11.2 Serão divulgados:

- Edital de abertura;

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 11 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

- Lista de inscritos no programa;
- Lista de classificação preliminar, observados os critérios estabelecidos neste edital;
- Resultado de recursos (se houver);
- Lista classificatória final, a ser divulgada após a conclusão da análise cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal.

12. DOS RECURSOS

12.1 O candidato poderá apresentar recurso administrativo no prazo de até 3 (três) dias úteis após a publicação da classificação.

12.2 Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Assistência Social, Martinópolis - SP, na Rua 9 de julho, nº 462, Centro — CEP: 19500-00.

12.3 A decisão da Comissão será definitiva na esfera administrativa.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados por meio de publicação oficial.

13.2 O(a) candidato(a) terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecer e apresentar documentação complementar, se necessário.

13.3 O não comparecimento no prazo previsto implicará na desclassificação do candidato(a).

14. DO TRABALHO SOCIAL

14.1 Os beneficiários deverão participar obrigatoriamente das atividades do **Trabalho Social**, conforme Portaria MCID nº 75/2025, sob pena de serem substituídos pelos suplentes constantes da lista de Cadastro de Suplentes.

14.2 O Trabalho Social compreenderá ações de orientação, acompanhamento das famílias e integração comunitária.

15. DA PUBLICIDADE E TRANSPARÊNCIA

15.1 O Município garantirá ampla publicidade a todas as etapas do processo seletivo.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 12 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

15.2 As informações pessoais serão tratadas em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A inscrição no processo seletivo não garante direito à unidade habitacional.

16.2 A pré-seleção não garante direito à unidade habitacional.

16.3 O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.

16.4 Informações falsas implicarão exclusão do processo e demais sanções legais.

16.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção;

16.6 O Município, por meio da Comissão de Seleção de Beneficiários, procederá à análise e à classificação da lista inicial de beneficiários, observando os critérios previamente estabelecidos.

16.7 O(a) candidato(a) beneficiado(a) pelo programa deverá residir no imóvel pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos, sendo vedado transferir à terceiros a qualquer título, vender, doar, permutar, ceder, alugar ou emprestar, utilizar o imóvel para fins comerciais sem prévia autorização, bem como o seu abandono, sob pena de rescisão contratual e reversão do imóvel ao Município.

16.8 Em caso de falecimento do beneficiário, o direito à moradia, não será transmitido, a qualquer título, aos herdeiros que não integrem o núcleo familiar regularmente reconhecido no âmbito do programa habitacional correspondente, exceto se transcorrido o prazo de 10(dez) anos de residência pelo beneficiário.

16.8.1 Considera-se núcleo familiar aquele devidamente cadastrado e reconhecido pelos critérios e registros oficiais do programa, à época do óbito do beneficiário, não sendo admitida a inclusão posterior de herdeiros ou terceiros para fins de sucessão do direito à moradia.

16.9 A transferência definitiva da propriedade ao beneficiário ocorrerá após 10(dez) anos de residência fixa no imóvel.

16.10 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção de beneficiários, observados a Portaria MCID nº 1.416/2023 do Ministério das Cidades, e demais legislações aplicáveis.

16.11 O beneficiário que utilizar o imóvel para fins comerciais ou para práticas ilícitas, inclusive como ponto de comercialização de entorpecentes, perderá o direito à unidade habitacional,

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 13 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

sendo o imóvel retomado pelo Município e destinado ao suplente, conforme a ordem de classificação.

Valdeci Soares dos Santos Filho

Prefeito

Edna Soares

Secretaria Municipal de Assistência Social (Presidente da Comissão)

Danila Valéria Pelegrin

Diretor de Desenvolvimento Social

Manuela Aparecida Marine Sakamoto

Técnico da política de assistência social

Luciano Borges de Souza

Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

Margarete Tomazini Teixeira

Secretaria Municipal de Administração

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 14 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Vitor Hugo Carneiro da Silva

Diretor do Departamento de Engenharia

Luciano Alves Franciso

Cadastro Único/Programas Sociais

Luis Gustavo Germano Alves

Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 15 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

1. CRONOGRAMA ETAPA PERÍODO/DATA

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	DOEM
Período de Inscrições	06/05/2026 a 09/05/2026
Publicação da Lista de Inscritos	15/05/2026
Análise documental	15/05/2026 a 29/05/2026
Publicação da Lista Classificatória Preliminar	03/06/2026
Prazo para Recursos	08/06/2026 a 10/06/2026
Julgamento dos Recursos	11/06/2026 a 17/06/2026
Publicação da Lista Classificatória Preliminar, após análise de recursos	25/06/2026
Análise (avaliação) documental / cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Publicação da Lista Final dos classificados, após avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Convocação para reunião	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

OBS: O Município poderá alterar o cronograma ou cancelar o processo por interesse público devidamente justificado.

Integram este Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Critérios de Pontuação;
- Anexo II – Ficha de inscrição;
- Anexo III – Protocolo de recebimento da inscrição;
- Anexo IV – Declaração de Composição e Renda Familiar;
- Anexo V – Declaração de tempo de residência no município;
- Anexo VI – Declaração de ausência de propriedade de imóveis;
- Anexo VII – Declaração de não participação em outros programas habitacionais;
- Anexo VIII – Declaração de ciência e concordância com as regras do programa;
- Anexo IX – Modelo de interposição de recurso;
- Anexo X – Termo de Ciência, Aceite e Compromisso;
- Anexo XI - Tabela de Pontuação obtida.
- Anexo XII- Declaração de ausencia de renda
- Anexo XIII- Declaração de renda de autonomo.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 16 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO I CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Mulher responsável pela família	+2
02	Mulher responsável pela família em situação de vulnerabilidade ou risco social	+1
03	Mulher responsável pela família em situação de emergência ou calamidade reconhecida pela Defesa Civil	+1
04	Mulher responsável pela família em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais	+1
05	Mulher responsável pela família vítima de violência doméstica e familiar	+2
06	Mulher responsável pela família residente em área de risco	+1
07	Família com pessoas com deficiência, inclusive TEA, 02 (dois) pontos por deficiente	+2
08	Família com mais de 05 (cinco) integrantes no núcleo familiar	+2
09	Família com pessoa com doença rara crônica e degenerativa	+2
10	Família com pessoa com doença oncológica	+2
11	Integrantes de comunidades tradicionais, quilombola e povos indígenas	+1
12	Receber programa de Transferência de renda	+1
13	Moradia Alugada	+2
14	Moradia Cedida	+1
15	Quando na família houver caso de abuso sexual (com Boletim de Ocorrência).	+2
16	Família com pessoas idosas, 01 (um) ponto por idoso	+1
17	Família com crianças, 01 (um) ponto por criança	+1

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 17 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO DADOS DO CANDIDATO (TITULAR)

N° DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/____

NOME: _____

RG: _____ CPF: _____ DATA NASC.: ____/____/____

CONTATO TELEFONICO: _____

ENDEREÇO ATUAL: _____

SITUAÇÃO HABITACIONAL ATUAL

Tipo de moradia:

- Casa/apartamento próprio precário
 Casa/apartamento alugado – Valor: R\$ _____
 Casa/apartamento cedido/emprestado
 Coabitação (mais de uma família)
 Ocupação irregular
 Situação de rua/abrigo
 Área de risco
Outros: _____

A ATUAL MORADIA POSSUI:

- Água encanada
 Energia elétrica
 Esgoto/fossa
 Coleta de lixo

GRUPOS PRIORITÁRIOS

Marque se aplica:

- Família monoparental chefiada por mulher, sem cônjuge ou companheiro
 Mulher vítima de violência doméstica
 Família com pessoa com deficiência
 Família com idoso como titular
 Família com criança de até 6 anos
 Gestante na família
 Demolição/interdição do imóvel atual
 Remoção por obras públicas
 Outros: _____

DECLARAÇÕES E COMPROMISSOS

Declaro para os devidos fins que:

- Todas as informações prestadas são verdadeiras;
 Estou ciente de que a omissão ou falsidade de informações implicará em desclassificação e responsabilização civil e criminal;
 Tenho conhecimento e aceito todas as condições estabelecidas no Edital nº 01/2026 - MCMV;
 Comprometo-me a residir no imóvel como domicílio permanente;
 Comprometo-me a não transferir, vender, alugar ou ceder o imóvel pelo prazo estabelecido em contrato;
 Comprometo-me a participar das atividades do Trabalho Social;
 Autorizo a verificação de todas as informações prestadas.

Martinópolis, ____ de ____ de ____

Assinaturado candidato

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 18 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO III PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO – DOCUMENTAÇÃO RECEBIDA

Nome: _____

Nº DE INSCRIÇÃO: _____

Marque com "X" os documentos apresentados:

Documentos pessoais do titular da inscrição (candidato):

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente);
- Certidão de Nascimento se solteiro ou Certidão de casamento (atualizada)/Escritura Pública de União Estável;
- Comprovante de residência atualizado em nome do candidato ou outro membro do núcleo familiar (contas de água, energia, telefone, contrato de aluguel), emitido há no máximo 60 dias;
- Comprovante de inscrição no CadÚnico (Folha Resumo do CadÚnico), emitida há no máximo 02 (dois) anos;
- Documento de inscrição no CPF.

Documentos pessoais dos demais membros da família:

- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou documento oficial equivalente) de todos os moradores do núcleo familiar;
- Documento de inscrição no CPF dos membros;
- Certidão de Nascimento se solteiro, ou Certidão de Casamento (atualizada)/Escritura Pública de União Estável.

Documentos comprobatórios de renda/condição financeira de todos os membros da família:

- Comprovações de renda formal dos últimos 3 meses (contracheques, holerites ou Carteira de Trabalho);
- Declaração de autônomo, MEI ou trabalhador informal;
- Declaração de inexistência de renda, quando aplicável.

Documentos para Comprovação de Residência no Município:

- Mínimo de 1 comprovante em nome do titular do núcleo familiar, que comprove a residência ininterrupta da família no município há pelo menos 5 (cinco) anos.

DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA GRUPOS PRIORITÁRIOS

Para mulheres responsáveis pela unidade familiar:

- Não se aplica;
- Certidão de nascimento dos filhos, em sendo mãe solo;
- Folha de resumo do Cadastro Único que comprove tal condição.

Para mulheres vítimas de violência doméstica:

- Não se aplica;
- Documento que comprove a concessão de medidas protetivas, boletim de ocorrência ou sentença criminal transitada em julgado na qual conste como vítima.

Para famílias que sejam compostas por pessoa(s) com deficiência e/ou pessoas com câncer ou doenças degenerativas:

- Não se aplica;
- Laudo médico atualizado, emitido há no máximo 24 (vinte e quatro) meses, contendo diagnóstico, Classificação Internacional de Doenças (CID), descrição da condição de saúde, quando aplicável, indicação do grau de comprometimento e as limitações enfrentadas pelo membro da família, assinatura e carimbo com o nº do registro no órgão de classe.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 19 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Para famílias com idosos:

- () Documento de identidade que comprove a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Para famílias com crianças e/ou adolescentes:

- () Não se aplica;
() Documento de identidade que comprove a idade da(s) criança(s) e/ou adolescente(s). Para famílias em situação de vulnerabilidade ou risco social;
() Registro de atendimento e acompanhamento pelas Equipes de Proteção Social.

Para famílias em situação de emergência ou calamidade:

- () Não se aplica;
() Portaria Federal emitida pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional;
() Declaração formal emitida pelo Município ou pela Defesa Civil Municipal, atestando que a família reside em área atingida e que o município está amparado pela portaria federal de reconhecimento.

Para famílias em situação de deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais:

- () Não se aplica;
() Documento oficial do órgão ou entidade federal responsável pela obra, declarando que a intervenção pública exige a remoção da família e identificando o imóvel ou a área afetada;
() Termo de Desapropriação, Termo de Desocupação ou Notificação Formal, emitidos pela administração pública federal ou por ente executor da obra, indicando que a unidade familiar é diretamente impactada;
() Declaração emitida pelo Município, por intermédio da secretaria setorial competente, confirmando que a família está incluída na relação oficial de domicílios atingidos pela obra federal.

Para famílias residentes em áreas de risco:

- () Não se aplica;
() Declaração ou laudo técnico emitido pela Defesa Civil Municipal, identificando o endereço da família e classificando a área como de risco geológico, hidrológico, estrutural ou outro risco mapeado;
() Mapa oficial de áreas de risco com indicação de que o imóvel da família está localizado em setor classificado como risco alto ou muito alto.
() Relatório ou vistoria técnica realizada por engenheiro ou equipe técnica do Município, atestando a condição de risco e a necessidade de intervenção ou remoção.

DOCUMENTOS FALTANTES: _____

Martinópolis, _____ / _____ /2026

Assinatura do declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 20 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

INFORMAÇÕES IMPORTANTES AO CANDIDATO E PRÓXIMAS ETAPAS DO PROCESSO SELEÇÃO:

ETAPA	PERÍODO/DATA
Publicação do Edital	Disponibilização - DOEM
Período de Inscrições	06/05/2026 a 09/05/2026
Publicação da Lista de Inscritos	15/05/2026
Análise documental	15/05/2026 a 29/05/2026
Publicação da Lista Classificatória Preliminar	03/06/2026
Prazo para Recursos	08/06/2026 a 10/06/2026
Julgamento dos Recursos	11/06/2026 a 17/06/2026
Publicação da Lista Classificatória Preliminar, após análise de recursos	25/06/2026
Análise (avaliação) documental / cadastral dos inscritos, realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Publicação da Lista Final dos classificados, após avaliação realizada pela Caixa Econômica Federal	A definir
Convocação para reunião	A definir
Início do Trabalho Social	A definir

ATENÇÃO:

Guarde este protocolo em local seguro

Este documento é sua comprovação de inscrição

Acompanhe as publicações no site oficial da Prefeitura (<https://www.martinopolis.sp.gov.br/>) e nos locais descritos no item 11.2 deste edital.

IMPORTANTE: A inscrição **NÃO** garante a seleção. A classificação dependerá da análise documental, visita domiciliar e pontuação obtida conforme critérios do Edital, em que o resultado final é de acordo com a avaliação final da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, após o envio da documentação dos selecionados ao órgão competente.

DECLARAÇÃO DO CANDIDATO:

Declaro que recebi este protocolo e estou ciente das informações prestadas e das próximas etapas do processo de seleção das unidades habitacionais.

PROTOCOLO (inscrição)

Nº.: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____

Atendente Responsável: _____

Assinatura do declarante

*Imprimir em 2 VIAS, onde: **01 (UMA) VIA É DO CANDIDATO***

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILIA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 21 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO E RENDA FAMILIAR

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade (RG) n° _____, inscrito(a) no CPF sob n° _____, DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - MCMV do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

1 COMPOSIÇÃO DO NÚCLEO FAMILIAR

Meu núcleo familiar é composto por _____ pessoas, conforme discriminado abaixo:

MEMBRO 1 (Titular):

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____
CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Parentesco: _____
Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 22 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

Nome: _____

CPF: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Parentesco: _____

Ocupação: _____ Renda Mensal Bruta: R\$ _____

(Incluir folhas adicionais se necessário)

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 23 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2 RESUMO DA RENDA FAMILIAR

Renda total do Grupo Familiar (somatória de toda renda bruta de cada membro no núcleo familiar) R\$ _____

3 DECLARAÇÕES

Declaro que:

- Todas as informações acima são verdadeiras e correspondem à real situação socioeconômica da minha família;
- A renda familiar mensal bruta total é de até R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);
- Todos os membros do núcleo familiar estão cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico);
- Comprometo-me a comprovar a renda declarada, mediante a apresentação de documentos, sempre que solicitado;
- Estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e implicará em desclassificação e responsabilização legal.

Martinópolis, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 24 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO V DECLARAÇÃO DE TEMPO DE RESIDÊNCIA NO MUNICÍPIO

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

Resido de forma ININTERRUPTA no Município de Martinópolis-SP,

há _____ (_____) anos e (_____) meses, desde ____/____/____.

Meu endereço atual é:

Logradouro: _____ Número: _____

Complemento: _____ Bairro: _____

CEP: _____

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a falsidade desta declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei, bem como implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Martinópolis, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 25 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PROPRIEDADE DE IMÓVEIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____ inscrito(a) no CPF sob nº _____ estado civil: _____ profissão: _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que:

a) NÃO sou titular, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, de contrato de financiamento obtido com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS ou em condições equivalentes às do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, em qualquer parte do País;

b) NÃO sou proprietário(a), promitente comprador(a) ou titular de direito de aquisição, de arrendamento, de usufruto ou de uso de imóvel residencial, comercial, rural, regular, com padrão mínimo de edificação e de habitabilidade estabelecido pelas regras da administração municipal, e dotado de abastecimento de água, de solução de esgotamento sanitário e de atendimento regular de energia elétrica, em qualquer parte do País, nem qualquer membro do meu núcleo familiar;

c) NÃO recebi, em meu nome ou em nome de qualquer membro do meu núcleo familiar, nos últimos dez anos, benefícios similares oriundos de subvenções econômicas concedidas com recursos do Orçamento Geral da União, do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, do Fundo de Desenvolvimento Social - FDS ou provenientes de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS.

Declaro estar ciente de que:

Esta declaração tem caráter de documento oficial;

A falsidade desta declaração configura crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica), punível com detenção de 1 a 5 anos e multa;

A apresentação de informações falsas implicará na minha imediata desclassificação do processo seletivo;

O Município realizará verificações junto aos Cartórios de Registro de Imóveis e ou outros órgãos competentes para apuração do teor desta declaração;

Comprometo-me a apresentar, se solicitado, Certidão Negativa de Imóveis de todas as comarcas onde já residi.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Martinópolis _____, de _____, 2026

Assinatura do declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 26 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VII DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROGRAMAS HABITACIONAIS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG) nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, estado civil: _____, profissão: _____, residente e domiciliado(a) na Rua/Avenida _____,

DECLARO, sob as penas da lei, para fins de participação no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, que: **NÃO FUI BENEFICIADO(A)**, nem qualquer membro do meu núcleo familiar, por programas habitacionais de qualquer natureza, nas esferas federal, estadual ou municipal, incluindo, mas não se limitando a:

- Programa Minha Casa Minha Vida (qualquer modalidade);
- Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR);
- Programas habitacionais estaduais;
- Programas habitacionais municipais;
- Programas de regularização fundiária com provisão de moradia;
- Programas de subsídio habitacional;
- Programas de lotes urbanizados.

NÃO POSSUO e NÃO POSSUO EM NOME DE MEMBROS DO NÚCLEO FAMILIAR financiamento habitacional ativo em qualquer instituição financeira.

NÃO FUI EXCLUÍDO(A) de programas habitacionais anteriores por descumprimento de normas ou obrigações contratuais.

Declaro estar ciente de que:

- A falsidade desta declaração configura crime de falsidade ideológica (art.299 do Código Penal);
- A omissão de informações sobre participação anterior em programas habitacionais implicará em desclassificação imediata;
- O Município realizará verificações junto aos órgãos competentes;
- A constatação de informações falsas resultará em responsabilização civil e criminal.
- Comprometo-me a informar imediatamente ao Município caso venha a ser contemplado(a) em outro programa habitacional durante o processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo presente declaração;

Martinópolis-SP , _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 27 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA COM AS REGRAS DO PROGRAMA

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade civil (RG)n° _____ inscrito(a) no CPF sob n° _____, candidato(a) ao Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - MCMV, DECLARO que:

1 CIÊNCIA DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

() Tenho pleno conhecimento de todas as condições, requisitos, direitos e deveres estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 - MCMV e seus anexos;

() Estou ciente de que a inscrição não gera direito adquirido, mas mera expectativa de direito ao recebimento de unidade habitacional;

() Compreendo que a seleção está condicionada à disponibilidade efetiva das unidades e à conclusão das obras.

2 COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA PERMANENTE

() Comprometo-me a residir no imóvel a ser recebido como domicílio permanente da minha família.

() Estou ciente de que é VEDADA a transferência, venda, doação, locação, cessão, permuta ou qualquer outra forma de alienação do imóvel pelo prazo mínimo estabelecido em contrato (mínimo de 10 anos).

() Compreendo que o descumprimento desta obrigação poderá resultar em rescisão contratual e reversão do imóvel ao Município.

3 PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

() Comprometo-me a participar OBRIGATORIAMENTE das atividades do Trabalho Social, em todas as suas fases (pré-ocupação e pós-ocupação), conforme Portaria MCID nº 75/2025.

() Estou ciente de que a ausência injustificada nas atividades do Trabalho Social poderá acarretar advertência formal e, em caso de reincidência, rescisão do benefício.

() Compreendo que o Trabalho Social abrange atividades de mobilização, educação financeira, desenvolvimento socioeconômico, sustentabilidade ambiental e outras previstas no Projeto de Trabalho Social.

4 OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

() Comprometo-me a arcar com todas as despesas decorrentes do imóvel, incluindo: contas de água, energia elétrica e gás, IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), taxas municipais, custos de manutenção do imóvel.

() Estou ciente de que a inadimplência destas obrigações poderá resultar em sanções contratuais.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 28 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

5 CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO

- Comprometo-me a conservar o imóvel em boas condições de habitabilidade, realizando as manutenções necessárias.
- Estou ciente de que modificações estruturais no imóvel dependem de autorização prévia e que alterações não autorizadas podem resultar em penalidades.

6 FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- Autorizo e comprometo-me a permitir visitas de fiscalização e acompanhamento pela equipe técnica municipal, durante todo o período estabelecido em contrato.
- Comprometo-me a manter atualizados os meus dados cadastrais junto ao CadÚnico e ao Município.

7 VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

- Declaro que todas as informações prestadas no processo de inscrição são verdadeiras.
- Estou ciente de que a apresentação de documentos falsos ou informações inverídicas configura crime e implicará em:
- Desclassificação imediata do processo seletivo;
 - Rescisão contratual (se já houver recebido o imóvel);
 - Reversão do imóvel ao patrimônio público;
 - Responsabilização civil e criminal.

8. ALTERAÇÕES NA COMPOSIÇÃO FAMILIAR

- Comprometo-me a comunicar ao Município, no prazo de 30 dias, qualquer alteração na composição do núcleo familiar (nascimentos, óbitos, separação, etc.).

10 ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES

- Concordo integralmente com todas as condições estabelecidas neste documento e no Edital.
- Estou ciente de que o descumprimento de qualquer obrigação poderá resultar em rescisão contratual e perda do benefício.
- Declaro que não estou sob coação e que minha participação é voluntária e consciente.

Por ser expressão da verdade e estar de pleno acordo, firmo a presente declaração.

Martinópolis-SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do Declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 29 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO IX MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO QUE INDEFERE O PROPONENTE NO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – **FNHIS Sub 50**.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, apresento o presente **RECURSO** contra decisão que indefere minha continuidade no processo de seleção das unidades habitacionais do - **FNHIS Sub 50**, neste município. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Martinópolis, _____ de _____ de _____

Assinatura do declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 30 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO X TERMO DE CIÊNCIA, ACEITE E DE COMPROMISSO

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 44.855.443/0001-30, com sede na Avenida Rua Cel. João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis - SP, CEP 19.500-000 por intermédio do Prefeito Municipal, o Sr. Valdeci Soares dos Santos Filho. Pelo presente instrumento particular de TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO, de um lado o MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, SP, e de outro lado:

BENEFICIÁRIO(A):

Nome _____
CPF _____, RG _____,
Estado Civil _____, Profissão _____,
Endereço Atual _____,
Telefone _____, E-mail _____

Doravante denominado(a) BENEFICIÁRIO(A), têm entre si justo e acordado o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo tem por objeto formalizar o ACEITE do(a) BENEFICIÁRIO(A) como contemplado(a) no Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS Sub 50.

1.1 – A unidade habitacional será destinada exclusivamente para moradia permanente do(a) BENEFICIÁRIO(A) e de seu núcleo familiar, sendo vedado a transferência, venda, doação, locação, cessão, permuta ou qualquer outra forma de alienação do imóvel pelo prazo de 10 anos, sob pena de rescisão contratual de reversão do imóvel ao município.

DA UNIDADE HABITACIONAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O(A) BENEFICIÁRIO(A) declara estar ciente das características da unidade habitacional que receberá, conforme projeto aprovado: Área construída aproximada: Área da construção das 25 UHs - 47,30 m², Área da construção das 20UHs – 53,87 m², Composição: sala de estar, cozinha, área de serviço externa coberta, banheiro, dois quartos, varanda.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 31 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

2.1 – Localização: Rua Moacyr Schelles - Vila Alegrete - Area 01, Rua Zenito Muzzy e Rua Vereador Joaquim Honorio – Conjunto Habitacional Hideo Nagai - Lote 27, Rua Nelson Fontolan - Conjunto Habitacional Hideo Nagai - Lote 08, Rua Benvenido Espósito, Conjunto Habitacional Doutor Arthur Galvão de Mello, Avenida Ourinhos, Centro (Guachos) - Area 1, Avenida Ourinhos - Centro (Guachos) - Area 4, Rua São Salvador, Vila Alegrete – 490, Rua São Salvador, Vila Alegrete – 510, Rua São Salvador, Vila Alegrete – 249, conforme projeto técnico aprovado, sendo 01 (uma) unidade para cada família que for contemplada.

2.2 – O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a realizar vistoria prévia do imóvel antes da assinatura do contrato definitivo.

DO COMPROMISSO DE RESIDÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a RESIDIR PERMANENTEMENTE no imóvel, juntamente com seu núcleo familiar, utilizando-o exclusivamente como domicílio.

3.1 – **É EXPRESSAMENTE VEDADO**, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos:

- I - Transferir o imóvel a terceiros, a qualquer título;
- II - Vender, doar, permutar ou ceder o imóvel;
- III - Alugar ou emprestar o imóvel;
- IV - Utilizar o imóvel para fins comerciais sem autorização;
- V - Abandonar o imóvel.

3.2 – **O descumprimento desta cláusula implicará em rescisão imediata do benefício e reversão do imóvel ao patrimônio do Município.**

DA INTRANSMISSIBILIDADE DA MORADIA POR SUCESSÃO

CLÁUSULA QUARTA: Fica expressamente estabelecido que, em caso de falecimento do beneficiário, o direito à moradia objeto deste contrato não será transmitido, a qualquer título, aos herdeiros que não integrem o núcleo familiar regularmente reconhecido no âmbito do programa habitacional correspondente.

4.1 – Para fins desta cláusula, considera-se núcleo familiar aquele devidamente cadastrado e reconhecido pelos critérios e registros oficiais do programa, à época do óbito do beneficiário, não sendo admitida a inclusão posterior de herdeiros ou terceiros para fins de sucessão do direito à moradia.

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 32 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

DA PARTICIPAÇÃO NO TRABALHO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA – O(A) BENEFICIÁRIO(A) compromete-se a participar OBRIGATORIAMENTE de todas as atividades do Trabalho Social, em conformidade com a Portaria MCID nº 75/2025, incluindo:

Fase Pré-Ocupação

- I - Reuniões de mobilização e orientação, Atividades de preparação para a mudança, Educação financeira;
- II - Orientações sobre manutenção do imóvel.

Fase Pós-Ocupação:

- I - Reuniões de acompanhamento;
- II - Atividades de integração comunitária;
- III - Oficinas de geração de renda e sustentabilidade, Ações de fortalecimento da convivência social.

Martinópolis, SP, ____ de ____ de 2026

Assinatura do Beneficiário(a)

Assinatura do Representante do Município

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 33 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO XI Tabela de Pontuação Obtida

Número de Inscrição: _____

Candidato: _____

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
01	Mulher responsável pela família	+2	
02	Mulher responsável pela família em situação de vulnerabilidade ou risco social	+1	
03	Mulher responsável pela família em situação de emergência ou calamidade reconhecida pela Defesa Civil	+1	
04	Mulher responsável pela família em deslocamento involuntário em razão de obras públicas federais	+1	
05	Mulher responsável pela família vítima de violência doméstica e familiar	+2	
06	Mulher responsável pela família residente em área de risco	+1	
07	Família com pessoas com deficiência, inclusive TEA, 02 (dois) pontos por deficiente	+2	
08	Família com mais de 05 (cinco) integrantes no núcleo familiar	+2	
09	Família com pessoa com doença rara crônica e degenerativa	+2	
10	Família com pessoa com doença oncológica	+2	
11	Integrantes de comunidades tradicionais, quilombola e povos indígenas	+1	
12	Receber programa de Transferência de renda	+1	
13	Moradia Alugada	+2	
14	Moradia Cedida	+1	
15	Quando na família houver caso de abuso sexual (com Boletim de Ocorrência).	+2	
16	Família com pessoas idosas, 01 (um) ponto por idoso	+1	
17	Família com crianças, 01 (um) ponto por criança	+1	

Total de Pontos: _____

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 34 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

ANEXO XII Declaração de Ausência de Renda

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ e CPF nº _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo qualquer fonte de renda, seja oriunda de atividade laboral, benefícios previdenciários ou assistenciais, ou de qualquer outra natureza.

Declaro, ainda, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações acima prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Martinópolis, SP, ____ de ____ de 2026

Assinatura do declarante

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 35 de 37



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP
AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, N° 525 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST N° 440.068.996.110

Anexo XIII

DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO

Eu, _____ portador(a) do
CPF nº _____ e RG nº _____, residente à
_____, declaro para
os devidos fins que exerço atividade profissional como autônomo(a), na função de
_____.

Informo que minha renda mensal média é de aproximadamente R\$ _____.

Declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente das penalidades
previstas em lei em caso de falsidade.

Martinópolis, _____ de _____ de 2026.

Assinatura

Assinado por 9 pessoas: LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES, EDNA SOARES, DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA, LUCIANO ALVES FRANCISCO, VITOR HUGO CARNEIRO SILVA, VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA, LUCIANO BORGES DE SOUZA e MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54> e informe o código 2C4A-4C27-608E-0C54





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 36 de 37



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C4A-4C27-608E-0C54

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS GUSTAVO GERMANO ALVES (CPF 164.XXX.XXX-30) em 04/05/2026 11:00:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA SOARES (CPF 313.XXX.XXX-69) em 04/05/2026 11:02:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDNA SOARES (CPF 313.XXX.XXX-69) em 04/05/2026 11:03:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DANILA VALERIA PELEGRIN MOURA (CPF 206.XXX.XXX-21) em 04/05/2026 11:07:26 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCIANO ALVES FRANCISCO (CPF 425.XXX.XXX-19) em 04/05/2026 11:07:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VITOR HUGO CARNEIRO SILVA (CPF 452.XXX.XXX-60) em 04/05/2026 11:46:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 04/05/2026 13:34:00 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ MARGARETE TOMAZINI TEIXEIRA (CPF 060.XXX.XXX-50) em 04/05/2026 13:36:41 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 04 de maio de 2026

Ano IX | Edição nº 1853B

Página 37 de 37

- ✓ LUCIANO BORGES DE SOUZA (CPF 165.XXX.XXX-67) em 04/05/2026 14:02:29 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANUELA AP. C. MARINI SAKAMOTO (CPF 368.XXX.XXX-21) em 04/05/2026 14:04:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/2C4A-4C27-608E-0C54>